



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

Comunicações - Atividade Judiciária - 0002779-92.2020.6.21.8000

Ata - doc. SEI n. 05-06-2023.

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 05-06-2023.

Aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul, na modalidade de videoconferência prevista na Resolução TRE-RS N. 384/2022, sob a Presidência da Desembargadora Vanderlei Teresinha Tremeia Kubiak, com a presença do Desembargador Voltaire de Lima Moraes – Corregedor Regional Eleitoral –, Desembargador Federal Luís Alberto D'Azevedo Aurvalle, dos Desembargadores Eleitorais Caetano Cuervo Lo Pumo, Elaine Maria Canto da Fonseca, Afif Jorge Simões Neto, Patrícia da Silveira Oliveira, e do Doutor José Osmar Pumes - Procurador Regional Eleitoral. Às quatorze horas, a Desembargadora Vanderlei Teresinha Tremeia Kubiak deu início aos trabalhos, ressaltou a satisfação de presidir sua primeira sessão, cumprimentou os presentes à sessão, e saudou os servidores e a assistência. Após, aprovada a ata da sessão anterior, FORAM JULGADOS OS SEGUINTE PROCESSOS:

RECURSO CRIMINAL ELEITORAL N 0600057-89.2021.6.21.0114

PROCEDÊNCIA: Porto Alegre - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Jurista 1

RECORRENTE: VERA TEREZINHA FALCAO SOUZA

ADVOGADO: LAURA TELES OLIVEIRA - OAB/RS94977

ADVOGADO: FABIO UEQUED PITOL - OAB/RS117336

ADVOGADO: CHABAN MARQUES HAMMAD - OAB/RS45573

RECORRIDO: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Decisão: Por unanimidade, afastaram a matéria preliminar e, no mérito, por maioria, deram provimento ao recurso, para absolver a ré com base no art. 386, inc. VII, do CPP, vencida a Des. Eleitoral Elaine Canto da Fonseca (Relatora) e o Des. Eleitoral Afif Jorge Simões Neto, que negavam provimento ao apelo. Lavrará o acórdão o Des. Eleitoral Caetano Cuervo Lo Pumo.

RECURSO ELEITORAL N 0600995-82.2020.6.21.0029

PROCEDÊNCIA: Lajeado - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Juiz Federal

RECORRENTE: ELISANGELA DE FARIAS

ADVOGADO: ANDREA HAETINGER - OAB/RS116796

ADVOGADO: JOAO ANTONIO MERTEN PEIXOTO - OAB/RS25943

RECORRENTE: CAROLINA SIMAO GASPAROTTO

ADVOGADO: FABIO ANDRE GISCH – OAB/RS71942-A (**Inscrito para sustentação oral.**)

RECORRENTE: DELMAR BORN

ADVOGADO: FABIO ANDRE GISCH – OAB/RS71942-A (**Inscrito para sustentação oral.**)

RECORRENTE: JACI DA ROCHA

ADVOGADO: FABIO ANDRE GISCH – OAB/RS71942-A (**Inscrito para sustentação oral.**)

RECORRENTE: MARINO LUIZ BARCE

ADVOGADO: FABIO ANDRE GISCH – OAB/RS71942-A (**Inscrito para sustentação oral.**)

RECORRENTE: VERA LUCIA FLECK DUARTE SOARES

ADVOGADO: FABIO ANDRE GISCH – OAB/RS71942-A (**Inscrito para sustentação oral.**)

RECORRENTE: GILSONE ANTONIO SIMIONATO SARTORI

ADVOGADO: FABIO ANDRE GISCH – OAB/RS71942-A (**Inscrito para sustentação oral.**)

RECORRENTE: DARCI DEITOS

ADVOGADO: FABIO ANDRE GISCH – OAB/RS71942-A (**Inscrito para sustentação oral.**)

RECORRENTE: GUILHERME MEYER

ADVOGADO: FABIO ANDRE GISCH – OAB/RS71942-A (**Inscrito para sustentação oral.**)
RECORRENTE: LUIS RODRIGO STURMER
ADVOGADO: FABIO ANDRE GISCH – OAB/RS71942-A (**Inscrito para sustentação oral.**)
RECORRENTE: ADRIANO ROSA DOS SANTOS
ADVOGADO: PATRICIA PINHEIRO – OAB/RS80810 (**Inscrito para sustentação oral.**)
RECORRENTE: ELISABETE ZENI KOPP
ADVOGADO: FABIO ANDRE GISCH – OAB/RS71942-A (**Inscrito para sustentação oral.**)
RECORRENTE: JEFERSON DE SOUZA KLAUCK
ADVOGADO: FABIO ANDRE GISCH – OAB/RS71942-A (**Inscrito para sustentação oral.**)
RECORRENTE: JOEL DA SILVA
ADVOGADO: FABIO ANDRE GISCH – OAB/RS71942-A (**Inscrito para sustentação oral.**)
RECORRENTE: VANDERLEI SOARES
ADVOGADO: FABIO ANDRE GISCH – OAB/RS71942-A (**Inscrito para sustentação oral.**)
RECORRENTE: VANDOR BASTOS PINNA
ADVOGADO: FABIO ANDRE GISCH – OAB/RS71942-A (**Inscrito para sustentação oral.**)
RECORRENTE: JOANIR JACO SEIDEL
ADVOGADO: FABIO ANDRE GISCH – OAB/RS71942-A (**Inscrito para sustentação oral.**)
RECORRENTE: LURDES DA SILVA
ADVOGADO: FABIO ANDRE GISCH – OAB/RS71942-A (**Inscrito para sustentação oral.**)
RECORRENTE: PEDRO DOVILIO WEBER
ADVOGADO: FABIO ANDRE GISCH – OAB/RS71942-A (**Inscrito para sustentação oral.**)
RECORRENTE: BRUNA HAACK
ADVOGADO: FABIO ANDRE GISCH – OAB/RS71942-A (**Inscrito para sustentação oral.**)
RECORRENTE: RODRIGO CONTE
ADVOGADO: FABIO ANDRE GISCH – OAB/RS71942-A (**Inscrito para sustentação oral.**)
RECORRENTE: DANIEL PAULO FONTANA
ADVOGADO: DANIEL PAULO FONTANA - OAB/RS35057
RECORRIDA: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Decisão: Por unanimidade, rejeitaram a matéria preliminar e, no mérito, mantiveram a sentença que reconheceu a prática da fraude à cota de gênero e declararam nulos os votos conferidos às candidatas e candidatos que disputaram as eleições proporcionais pelo partido; corrigiram error in judicando da sentença para fazer constar prazo de inelegibilidade de 8 anos, a contar das eleições de 2020, em relação a ADRIANO ROSA DOS SANTOS, ELISÂNGELA DE FARIAS, DANIEL PAULO FONTANA, RODRIGO CONTE e DILCE FÁTIMA FERNANDES; negaram provimento ao recurso de DANIEL PAULO FONTANA; afastaram a inelegibilidade dos demais recorrentes e determinaram a cassação dos diplomas expedidos (titulares e suplentes), bem como a realização de recálculo dos quocientes eleitoral e partidário.

RECURSO ELEITORAL N 0601005-29.2020.6.21.0029

PROCEDÊNCIA: Lajeado - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Juiz Federal

RECORRENTE: ADRIANO ROSA DOS SANTOS

ADVOGADO: PATRICIA PINHEIRO – OAB/RS80810 (**Inscrito para sustentação oral.**)

RECORRENTE: RODRIGO CONTE

ADVOGADO: FABIO ANDRE GISCH – OAB/RS71942-A (**Inscrito para sustentação oral.**)

RECORRENTE: CAROLINA SIMAO GASPAROTTO

ADVOGADO: FABIO ANDRE GISCH – OAB/RS71942-A (**Inscrito para sustentação oral.**)

RECORRENTE: MARINO LUIZ BARCE

ADVOGADO: FABIO ANDRE GISCH – OAB/RS71942-A (**Inscrito para sustentação oral.**)

RECORRENTE: VANDERLEI SOARES

ADVOGADO: FABIO ANDRE GISCH – OAB/RS71942-A (**Inscrito para sustentação oral.**)

RECORRENTE: PEDRO DOVILIO WEBER

ADVOGADO: FABIO ANDRE GISCH – OAB/RS71942-A (**Inscrito para sustentação oral.**)

RECORRENTE: JOANIR JACO SEIDEL

ADVOGADO: FABIO ANDRE GISCH – OAB/RS71942-A (**Inscrito para sustentação oral.**)

RECORRENTE: VANDOR BASTOS PINNA

ADVOGADO: FABIO ANDRE GISCH – OAB/RS71942-A (**Inscrito para sustentação oral.**)

RECORRENTE: GILSONE ANTONIO SIMIONATO SARTORI

ADVOGADO: FABIO ANDRE GISCH – OAB/RS71942-A (**Inscrito para sustentação oral.**)

RECORRENTE: JEFERSON DE SOUZA KLAUCK

ADVOGADO: FABIO ANDRE GISCH – OAB/RS71942-A (**Inscrito para sustentação oral.**)
RECORRENTE: GUILHERME MEYER
ADVOGADO: FABIO ANDRE GISCH – OAB/RS71942-A (**Inscrito para sustentação oral.**)
RECORRENTE: JACI DA ROCHA
ADVOGADO: FABIO ANDRE GISCH – OAB/RS71942-A (**Inscrito para sustentação oral.**)
RECORRENTE: JOEL DA SILVA
ADVOGADO: FABIO ANDRE GISCH – OAB/RS71942-A (**Inscrito para sustentação oral.**)
RECORRENTE: DELMAR BORN
ADVOGADO: FABIO ANDRE GISCH – OAB/RS71942-A (**Inscrito para sustentação oral.**)
RECORRENTE: LURDES DA SILVA
ADVOGADO: FABIO ANDRE GISCH – OAB/RS71942-A (**Inscrito para sustentação oral.**)
RECORRENTE: LUIS RODRIGO STURMER
ADVOGADO: FABIO ANDRE GISCH – OAB/RS71942-A (**Inscrito para sustentação oral.**)
RECORRENTE: ELISABETE ZENI KOPP
ADVOGADO: FABIO ANDRE GISCH – OAB/RS71942-A (**Inscrito para sustentação oral.**)
RECORRENTE: DARCI DEITOS
ADVOGADO: FABIO ANDRE GISCH – OAB/RS71942-A (**Inscrito para sustentação oral.**)
RECORRENTE: VERA LUCIA FLECK DUARTE SOARES
ADVOGADO: FABIO ANDRE GISCH – OAB/RS71942-A (**Inscrito para sustentação oral.**)
RECORRENTE: BRUNA HAACK
ADVOGADO: FABIO ANDRE GISCH – OAB/RS71942-A (**Inscrito para sustentação oral.**)
RECORRENTE: ELISANGELA DE FARIAS
ADVOGADO: JOAO ANTONIO MERTEN PEIXOTO - OAB/RS25943
ADVOGADO: ANDREA HAETINGER - OAB/RS116796
RECORRIDA: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Decisão: Por unanimidade, rejeitaram a matéria preliminar e, no mérito, mantiveram a sentença que reconheceu a prática da fraude à cota de gênero e declararam nulos os votos conferidos às candidatas e candidatos que disputaram as eleições proporcionais pelo partido; corrigiram error in judicando da sentença para fazer constar prazo de inelegibilidade de 8 anos, a contar das eleições de 2020, em relação a ADRIANO ROSA DOS SANTOS, ELISÂNGELA DE FARIAS, DANIEL PAULO FONTANA, RODRIGO CONTE e DILCE FÁTIMA FERNANDES; negaram provimento ao recurso de DANIEL PAULO FONTANA; afastaram a inelegibilidade dos demais recorrentes e determinaram a cassação dos diplomas expedidos (titulares e suplentes), bem como a realização de recálculo dos quocientes eleitoral e partidário.

HABEAS CORPUS CRIMINAL N 0600065-49.2023.6.21.0000
PROCEDÊNCIA: Porto Alegre - RIO GRANDE DO SUL
RELATOR: Relatoria Jurista 1
IMPETRANTE: RODRIGO CASSOL LIMA
ADVOGADO: MARIA MADALENA CASSOL LIMA - OAB/RS14578
PACIENTE: NAIR BERENICE DA SILVA
ADVOGADO: RODRIGO CASSOL LIMA – OAB/RS75654 (**Inscrito para sustentação oral.**)
ADVOGADO: MARIA MADALENA CASSOL LIMA - OAB/RS14578
IMPETRADO: JUÍZO DA 111ª ZONA ELEITORAL DE PORTO ALEGRE RS
Decisão: Por unanimidade, denegaram a ordem de habeas corpus.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO no(a) PCE N 0603231-26.2022.6.21.0000
PROCEDÊNCIA: Porto Alegre - RIO GRANDE DO SUL
RELATOR: Relatoria Juiz Federal
EMBARGANTE: ELEIÇÃO 2022 ARNO VARLEI QUEVEDO DEPUTADO FEDERAL
ADVOGADO: PABLO GEORGES DEMOLINER - OAB/RS86097
ADVOGADO: POLIANA LOVATTO - OAB/RS98203
EMBARGANTE: ARNO VARLEI QUEVEDO
ADVOGADO: PABLO GEORGES DEMOLINER - OAB/RS86097
ADVOGADO: POLIANA LOVATTO - OAB/RS98203
EMBARGADA: JUSTIÇA ELEITORAL
Decisão: Por unanimidade, rejeitaram os embargos de declaração.

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS N 0602388-61.2022.6.21.0000
PROCEDÊNCIA: Porto Alegre - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Jurista 1
INTERESSADO: ELEIÇÃO 2022 DIRCEU GODOI DE QUADROS DEPUTADO ESTADUAL
ADVOGADO: PAULO AUGUSTO FERNANDES FORTES - OAB/MG131667
ADVOGADO: LUCAS BESSONI COUTINHO DE MAGALHAES - OAB/MG139537
INTERESSADO: DIRCEU GODOI DE QUADROS
ADVOGADO: PAULO AUGUSTO FERNANDES FORTES - OAB/MG131667
ADVOGADO: LUCAS BESSONI COUTINHO DE MAGALHAES - OAB/MG139537
Decisão: Por unanimidade, aprovaram as contas.

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS N 0602886-60.2022.6.21.0000
PROCEDÊNCIA: Porto Alegre - RIO GRANDE DO SUL
RELATOR: Relatoria Jurista 1
INTERESSADO: ELEIÇÃO 2022 SILVANA ROCHA FALCAO DEPUTADO ESTADUAL
INTERESSADO: SILVANA ROCHA FALCAO
Decisão: Por unanimidade, aprovaram as contas com ressalvas.

PROPAGANDA PARTIDÁRIA N 0600098-39.2023.6.21.0000
PROCEDÊNCIA: Porto Alegre - RIO GRANDE DO SUL
RELATOR: Relatoria Juiz de Direito 1
REQUERENTE: PARTIDO PROGRESSISTAS - RIO GRANDE DO SUL - RS - ESTADUAL
ADVOGADO: CESAR AUGUSTO SCHMITT SOUSA - OAB/RS111234-A
Decisão: Por unanimidade, deferiram o pedido para autorizar a fruição do quantitativo de 40 inserções estaduais de 30 segundos cada, conforme distribuição das veiculações nas seguintes datas e respectivos quantitativos: 04 inserções em 11.9.2023, 04 inserções em 15.9.2023, 04 inserções em 20.9.2023, 02 inserções em 22.9.2023, 04 inserções em 25.9.2023, 04 inserções em 29.9.2023, 04 inserções em 06.10.2023, 04 inserções em 13.10.2023, 02 inserções em 16.10.2023, 03 inserções em 23.10.2023 e 05 inserções em 01.11.2023.

PROPAGANDA PARTIDÁRIA N 0600102-76.2023.6.21.0000
PROCEDÊNCIA: Porto Alegre - RIO GRANDE DO SUL
RELATOR: Relatoria Juiz de Direito 1
REQUERENTE: PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE - RIO GRANDE DO SUL - RS - ESTADUAL
ADVOGADO: RAFAEL LEMES VIEIRA DA SILVA - OAB/RS83706-A
Decisão: Por unanimidade, deferiram o pedido, para autorizar a fruição do quantitativo de 20 inserções estaduais de 30 segundos cada, conforme distribuição das veiculações nas seguintes datas e respectivos quantitativos: 04 inserções em 13.9.2023, 04 inserções em 15.9.2023, 04 inserções em 18.9.2023, 04 inserções em 25.9.2023 e 04 inserções em 27.9.2023.

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS N 0602881-38.2022.6.21.0000
PROCEDÊNCIA: Porto Alegre - RIO GRANDE DO SUL
RELATOR: Relatoria Juiz de Direito 1
INTERESSADO: ELEIÇÃO 2022 SIMONE SUAREZ GOMES DEPUTADO FEDERAL
ADVOGADO: TIARAJU FRANCISCO TRINDADE - OAB/RS104517
INTERESSADO: SIMONE SUAREZ GOMES FELIPPETTO
ADVOGADO: TIARAJU FRANCISCO TRINDADE - OAB/RS104517
Decisão: Por unanimidade, aprovaram as contas com ressalvas e determinaram o recolhimento de de R\$ 1.040,00 ao Tesouro Nacional.

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS N 0600429-26.2020.6.21.0000
PROCEDÊNCIA: Porto Alegre - RIO GRANDE DO SUL
RELATOR: Relatoria Juiz de Direito 2
INTERESSADO: ANTONIO CARLOS BOSCO MASSAROLLO
ADVOGADO: TEREZINHA CARVALHO DIAS - OAB/SP320922
INTERESSADO: CINTIA CARDOSO MATOS
ADVOGADO: TEREZINHA CARVALHO DIAS - OAB/SP320922
INTERESSADO: DIRETÓRIO ESTADUAL DO PARTIDO DA MOBILIZAÇÃO NACIONAL - RIO GRANDE DO SUL
ADVOGADO: TEREZINHA CARVALHO DIAS - OAB/SP320922
Decisão: Após votar o Relator aprovando as contas com ressalvas, pediu vista o Des. Voltaire de Lima Moraes. Demais julgadores aguardam o voto-vista. Julgamento suspenso.

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS N 0602785-23.2022.6.21.0000

PROCEDÊNCIA: Porto Alegre - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Juiz de Direito 2

INTERESSADO: ELEIÇÃO 2022 VLADIMIR FERNANDO DALLA COSTA RIBAS DEPUTADO ESTADUAL

ADVOGADO: SANZIA CHRISTENSEN - OAB/RS90537

ADVOGADO: JOSE DINARTE DE CASTRO SILVEIRA - OAB/RS124802

INTERESSADO: VLADIMIR FERNANDO DALLA COSTA RIBAS

ADVOGADO: SANZIA CHRISTENSEN - OAB/RS90537

ADVOGADO: JOSE DINARTE DE CASTRO SILVEIRA - OAB/RS124802

Decisão: Por unanimidade, aprovaram as contas.

RECURSO ELEITORAL N 0600079-23.2022.6.21.0047

PROCEDÊNCIA: São Borja - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Juiz de Direito 2

RECORRENTE: CAUANE DOS SANTOS BASSETO

ADVOGADO: VAGNER DE MATTOS POERSCHKE - OAB/RS106314

RECORRIDO: JUÍZO DA 047ª ZONA ELEITORAL DE SÃO BORJA RS

Decisão: Por unanimidade deram provimento ao recurso e reduziram o valor da multa para R\$ 70,26.

PROPAGANDA PARTIDÁRIA N 0600097-54.2023.6.21.0000

PROCEDÊNCIA: Porto Alegre - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Jurista 2

REQUERENTE: PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA - RIO GRANDE DO SUL - RS - ESTADUAL

ADVOGADO: EVERSON ALVES DOS SANTOS - OAB/RS104318-A

Decisão: Por unanimidade, deferiram o pedido, para autorizar a fruição do quantitativo de 20 inserções estaduais de 30 segundos cada, conforme distribuição das veiculações nas seguintes datas e respectivos quantitativos:

18.9.23 (6 inserções), 20.9.23 (6 inserções), e 22.09.23 (8 inserções). Declarou suspeição o Des. Eleitoral Caetano Cuervo Lo Pumo.

PROPAGANDA PARTIDÁRIA N 0600091-47.2023.6.21.0000

PROCEDÊNCIA: Porto Alegre - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Jurista 2

REQUERENTE: PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL - RIO GRANDE DO SUL - RS - ESTADUAL

ADVOGADO: MARCIO MEDEIROS FELIX - OAB/RS77679-A

ADVOGADO: MARCELO GAYARDI RIBEIRO - OAB/RS57139-A

ADVOGADO: CHRISTINE RONDON TEIXEIRA - OAB/RS94526-A

Decisão: Por unanimidade, deferiram o pedido, para autorizar a fruição do quantitativo de 10 inserções estaduais de 30 segundos cada, conforme distribuição das veiculações nas seguintes datas e respectivos quantitativos:

04.12.2023 (5 inserções) e 06.12.2023 (5 inserções).

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL N 0600261-53.2022.6.21.0000

PROCEDÊNCIA: Porto Alegre - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Jurista 2

INTERESSADO: DIRETÓRIO ESTADUAL DO PARTIDO DA MOBILIZAÇÃO NACIONAL - RIO GRANDE DO SUL

ADVOGADO: TEREZINHA CARVALHO DIAS - OAB/SP320922

INTERESSADO: ANTONIO CARLOS BOSCO MASSAROLLO

INTERESSADO: CINTIA CARDOSO MATOS

INTERESSADO: PARTIDO DA MOBILIZAÇÃO NACIONAL - PMN - DIRETÓRIO NACIONAL

Decisão: Por unanimidade, julgaram as contas como não prestadas e mantiveram a determinação de suspensão do repasse de novas quotas do Fundo Partidário até a regularização das contas perante a Justiça Eleitoral.

DA PAUTA ADMINISTRATIVA FORAM JULGADOS OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROCESSO ADMINISTRATIVO N 0600110-53.2023.6.21.0000

PROCEDÊNCIA: Júlio de Castilhos - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Presidência
INTERESSADA: FATIMA ELAINE SILVA SANTOS
INTERESSADO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL
INTERESSADO: JUÍZO DA 027ª ZONA ELEITORAL DE JÚLIO DE CASTILHOS - RS
Decisão: Por unanimidade, deferiram o pedido de requisição.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N 0600111-38.2023.6.21.0000
PROCEDÊNCIA: Venâncio Aires - RIO GRANDE DO SUL
RELATOR: Relatoria Presidência
INTERESSADA: FERNANDA TAIS MELLO
INTERESSADO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL
INTERESSADO: JUÍZO DA 093ª ZONA ELEITORAL DE VENÂNCIO AIRES - RS
Decisão: Por unanimidade, deferiram o pedido de requisição.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N 0600122-67.2023.6.21.0000
PROCEDÊNCIA: São José do Ouro - RIO GRANDE DO SUL
RELATOR: Relatoria Presidência
INTERESSADA: FABIANE TOMAZI DE MELLO
INTERESSADO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL
INTERESSADO: JUÍZO DA 103ª ZONA ELEITORAL DE SÃO JOSÉ DO OURO - RS
Decisão: Por unanimidade, deferiram o pedido de requisição.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N 0600123-52.2023.6.21.0000
PROCEDÊNCIA: Caxias do Sul - RIO GRANDE DO SUL
RELATOR: Relatoria Presidência
INTERESSADA: PATRICIA ZAGO
INTERESSADO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL
INTERESSADO: JUÍZO DA 136ª ZONA ELEITORAL DE CAXIAS DO SUL - RS
Decisão: Por unanimidade, deferiram o pedido de requisição.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N 0600124-37.2023.6.21.0000
PROCEDÊNCIA: Jaguarão - RIO GRANDE DO SUL
RELATOR: Relatoria Presidência
INTERESSADO: ALEX SANDRO FERREIRA DA SILVA
INTERESSADO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL
INTERESSADO: JUÍZO DA 025ª ZONA ELEITORAL DE JAGUARÃO - RS
Decisão: Por unanimidade, deferiram o pedido de requisição.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N 0600125-22.2023.6.21.0000
PROCEDÊNCIA: Caxias do Sul - RIO GRANDE DO SUL
RELATOR: Relatoria Presidência
INTERESSADA: ANA INES MACIEL MONTEIRO
INTERESSADO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL
INTERESSADO: JUÍZO DA 136ª ZONA ELEITORAL DE CAXIAS DO SUL - RS
Decisão: Por unanimidade, deferiram o pedido de requisição.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N 0600136-51.2023.6.21.0000
PROCEDÊNCIA: Santa Rosa - RIO GRANDE DO SUL
RELATOR: Relatoria Presidência
INTERESSADA: ANA PAULA KOHL DIEMINGER
INTERESSADO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL
INTERESSADO: JUÍZO DA 042ª ZONA ELEITORAL DE SANTA ROSA - RS
Decisão: Por unanimidade, deferiram o pedido de prorrogação de requisição.

Após os julgamentos, a Desembargadora Vanderlei Teresinha Tremeia Kubiak propôs a concessão de voto de louvor, anteriormente encaminhada pelo Desembargador Francisco José Moesch, ao Desembargador Jorge Luís Dall'Agnol, em reconhecimento pelos eficientes serviços prestados ao Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul, como Diretor da Escola Judiciária Eleitoral Ministro Paulo Brossard de Souza Pinto e como Presidente da Comissão Permanente de Enfrentamento à Desinformação, bem como aos seguintes servidores: Carlos Vinícios

de Oliveira Cavalcanti, Coordenador da Escola Judiciária Eleitoral Ministro Paulo Brossard de Souza Pinto; Fabiana Guimarães dos Santos, Chefe da Sessão de Aperfeiçoamento Jurídico e Estudos Eleitorais; Ana Lucia Dillenburg da Silveira, servidora da Sessão de Aperfeiçoamento Jurídico e Estudos Eleitorais; Daniel Moraes de Campos, servidor da Sessão de Aperfeiçoamento Jurídico e Estudos Eleitorais; Dione Santos de Almeida, Chefe da Sessão de Educação Continuada; Arisson Matusalen da Silva Pedroso, servidor da Sessão de Educação Continuada; Giovanna Faraon, servidora da Sessão de Educação Continuada; Maria Alice Bello Fallavena, servidora da Sessão de Educação Continuada; Débora do Carmo Vicente, Chefe da Sessão de Programas Institucionais, Jonatas Oliveira da Costa, servidor da Sessão de Programas Institucionais; e Selma de França Aguiar, servidora da Sessão de Programas Institucionais. A moção proposta foi aprovada por unanimidade pelos membros do Pleno deste Tribunal. Nada mais havendo a tratar, a Desembargadora Vanderlei Teresinha Tremeia Kubiak deu por encerrada a sessão e convocou o Tribunal Regional Eleitoral para a próxima sessão ordinária, que deverá se realizar terça-feira, treze de junho, às quatorze horas. E, para constar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada por mim, Rogério da Silva de Vargas, Secretário da Sessão, e pela Desembargadora Vanderlei Teresinha Tremeia Kubiak, Presidente.



Documento assinado eletronicamente por **Vanderlei Teresinha Tremeia Kubiak, Presidente**, em 26/06/2023, às 10:23, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rogério da Silva de Vargas, Secretário Judiciário**, em 27/06/2023, às 13:38, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1493548** e o código CRC **CCEB9E9A**.